



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.795, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0040.2194 Secretaria de Saúde
3390.14.00.163500 Diária Civil

R\$ 10.000,00

10.303.0071.2130 Suporte Profilático e Terapêutico – Assist Farm
3390.32.00.163500 Material, Bens e Serv de Distribuição Gratuita

R\$ 10.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

10.303.0071.2130 Suporte Profilático e Terapêutico – Assit. Farm
3390.39.00.163500 Outros Serv T P Jurídica

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 26 de agosto de 2025.


Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 580/2025 de autoria do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

INCLUSÃO DE AÇÃO

2022-2025

ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras								
Objetivo : Criação de Elemento Despesa								
Descrição da Ação :		Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano		Valores
03.01 - Fundo Municipal de Saúde						2022		
10.122.0040.2194		2.194				2023		
339014.163500	R\$ 10.000,00	2.130	A	programa	unidade	2024		
10.303.0071.2130						2025		R\$ 20.000,00
3390.32.163500	R\$ 10.000,00							
TOTAL	R\$ 20.000,00							